



**LEI Nº 5.367/2021,
DE 04 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento do art. 215 da Lei Orgânica Municipal, fica realizada a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos da Prefeitura Municipal, pelo INPC/IBGE (índice nacional de preços ao consumidor) acumulado nos últimos doze meses (5,5315%), a partir de 1º de março de 2021, resultando nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal: R\$21.283,22 (vinte e um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos);

II - Vice-Prefeito: R\$5.320,83 (cinco mil trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos);

III - Procuradora Geral do Município e Secretários Municipais: R\$6.623,39 (seis mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 04 de março de 2021.

WANDER WILSON CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL